

06-12-2018

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

ASSUNTO: ALUGUER DE BATERIA PARA O VEICULO ELECTRICO RENAULT TWIZY	INFORMAÇÃO N.º 695/DOMA/2018
	NIPG 9940/18
	DATA: 2018/12/05

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
05-12-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
05-12-2018

João Santos



752

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

Exmo. Senhor Chefe da DOMA

Na sequência da aquisição da viatura Renault Twizy é necessário efectuar um contracto de aluguer da bateria para a referida viatura.

O valor do aluguer varia conforme os Km que se pretendem e o prazo do contrato. Tendo em consideração o uso que a viatura tem tido, prevê-se que o escalão de 10.000 km/ano seja o indicado. Para este escalão, o valor do contrato anual será de 64€/mês, mas se efectuarmos o contrato por 36 meses o valor baixa para 54€/mês, com inicio em Janeiro.

ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
648 € + IVA	648 € + IVA	648 € + IVA

Propõe-se a adjudicação do aluguer da bateria, á firma RCI GEST – Instituição Financeira de Crédito, S.A, pelo valor de 648€, IVA incluído, por ano, durante 3 anos, o que perfaz o valor de 1944€ + IVA, 447,12€, totalizando 2391,12€ (dois mil trezentos e noventa e um euros e doze cêntimos), conforme orçamento que se anexa, ao abrigo do disposto no artigo 128º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), bem como autorização para a realização da despesa de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, deverá o Sector de Contabilidade assegurar a assunção da despesa.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com o contrato:

5. Quanto á Plurianualidade:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 14.12.2017, dispõe o seguinte:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

Artigo 18.º

Compromissos Plurianuais

1. *Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais, a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2018.*
2. *Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:*
 - a) *Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*
 - b) *Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*
3. *A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitados as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.*
4. *Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.*

Nesse sentido, solicita-se ao Executivo Municipal que:

Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”;

2019	2020	2021
648 € + IVA	648 € + IVA	648 € + IVA

E

Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Importa explicitar, por fim, que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

Á consideração superior

O TÉCNICO SUPERIOR

05-12-2018

Ricardo Mendes

RICARDO JORGE FERREIRA MENDES, Eng.º

Ricardo Mendes

De: CLIENTE Rg <rg.cliente@rcibanque.com>
Enviado: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 12:47
Para: Ricardo Mendes
Assunto: Re: renovação contrato aluguer bateria

Estimado cliente,

Agradecemos o seu contacto e no seguimento do mesmo somos a informar que os contratos de aluguer de bateria, conforme condições gerais dos contratos, são renovados/prolongados automaticamente no final de cada período contratado nas mesmas condições já detidas. Caso pretendam alterar a quilometragem contratada por forma a ajustar às V. reais necessidades poderá fazer o pedido por esta mesma via, sendo que serão alterados os Kms conforme solicitado e respetiva mensalidade, mantendo-se sempre o mesmo contrato de aluguer até eventual revenda da viatura.

Continuamos ao dispor e apresentamos os nossos cumprimentos.

Departamento de Gestão Clientes
RCI Banque
Lagoas Park - Edifício 4
2740-267 Porto Salvo
Telf: 21 850 2005

Mantenha os seus dados atualizados (morada, telefone...), informe-nos de qualquer alteração que se verifique, para que lhe possamos prestar um bom serviço.

De: Ricardo Mendes <ricardo.mendes@cm-nazare.pt>
Enviado: 4 de dezembro de 2018 15:16
Para: CLIENTE Rg
Assunto: renovação contrato aluguer bateria

Boa tarde

O contrato de aluguer da bateria do nosso twizy matrícula 77-PU-42, termina agora em Dezembro, pelo que gostaríamos de fazer novo contrato. Solicitamos orçamento para novo contrato.

Atenciosamente

Ricardo Mendes



Ricardo Mendes, Eng.º
Divisão de Obras Municipais e Ambiente
Gabinete de Ambiente
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
Tel.: 262 550 018 | Fax: 262 550 019
ricardo.mendes@cm-nazare.pt

-- Disclaimer -----

Ce message ainsi que les eventuelles pieces jointes constituent une correspondance privee et confidentielle a l'attention exclusive du destinataire designe ci-dessus. Si vous n'etes pas le destinataire du present message ou une personne susceptible de pouvoit le lui delivrer, il vous est signifie que toute divulgation, distribution ou copie de cette transmission est strictement interdite. Si vous avez recu ce message par erreur, nous vous remercions d'en informer l'expediteur par telephone ou de lui retourner le present message, puis d'effacer immediatement ce message de votre systeme.

*** This e-mail and any attachments is a confidential correspondence intended only for use of the individual or entity named above. If you are not the intended recipient or the agent responsible for delivering the message to the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication in error, please notify the sender by phone or by replying this message, and then delete this message from your system.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Para os devidos efeitos, declara-se que o cabimento relativo ao "Aluguer de Bateria para o Veiculo Elétrico Renault Twizy" será contemplado no orçamento de 2019 na rubrica 0102-020208 (locação de outros bens) com o valor de 648,00 euros mais IVA, o que totaliza 797,04 euros.

752

Nazaré, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

